



**DECRETO Nº 1133/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Declaro que o referido documento,  
**DECRETO**, foi publicado no PLACARD  
da Prefeitura Municipal de Itajá/GO.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Superintendente Controladoria Interna

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

**O PREFEITO DE ITAJÁ**, no uso da competência que lhe é outorgado pelo inciso XXV, Art. 46 e na forma do alínea “i” do inciso I do Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no *parágrafo único* do Art. 15 da Lei Complementar n.º 001, de 18 de dezembro de 2006;

**Considerando**, o Feriado Nacional do dia 03 de junho de 2021, no qual comemora-se o Dia de Corpus Christi;

**Considerando**, por fim, a necessidade e o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta do Poder Executivo no dia 04/06/2021 (sexta-feira).

**§ 1º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aquelas cujas atividades são consideradas de natureza essencial, os quais deverão desempenhar suas funções de acordo com a escala programada, mediante supervisão da respectiva chefia.

**§ 2º** - Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde e limpeza urbana e outros que se evidenciem necessários.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Estado de Goiás  
**Prefeitura Municipal de Itajá**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ. 02.186.757/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAJÁ**  
O futuro é agora! ADM. 2021/2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado de Goiás, aos  
02 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**HÉDER ALVES CRUVINEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**